



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraíba** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.920.571/0001-56, com sede nesta cidade à Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N, Bairro Antão Gonçalves de Almeida, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no uso de suas atribuições legais, e as observações no que couber nas Metas 8, 9 e 10 da Lei Nacional nº 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE e Lei Municipal nº 404 de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME e de acordo com Lei Municipal nº 412 de 19 de Setembro de 2015, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação temporária de profissionais para exercer a função **PROFESSOR** da modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos: **1º Segmento** - Ciclo I (1º ao 3º ano) e Ciclo II (4ª e 5ª ano) **Ensino Fundamental I** e **2º Seguimento** – Ciclo III (6º e 7º ano) e Ciclo IV (8º e 9º ano) **Ensino Fundamental II**, ofertados por esta Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ingresso na função, através de vínculo temporário, para a função Professor da modalidade EJA ocorre pela necessidade de cumprir determinações de Metas Nacionais estabelecidas na Lei Nacional nº 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE, concomitantemente com a Lei Municipal nº 404/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, onde o diagnóstico do Município de Bom Sucesso – PB, apresenta um índice acima de 30% de pessoas com 15 anos acima analfabetas, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado- PSS, e, será realizado exclusivamente através de Análise Curricular, condicionada a formação de turmas no território municipal por meio do preenchimento do formulário de Inscrição e entrega de documentação comprobatória na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N, Bairro Antão Gonçalves de Almeida – Bom Sucesso – PB, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado constituída por Portaria emitida pelo Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município. O PSS será regido pelas regras estabelecidas neste Edital, observadas as normas básicas regentes do vínculo e função.

2. DA REMUNERAÇÃO E DO CONTRATO

2.1. A remuneração para a função Professor da modalidade EJA de vínculo temporário será no valor do salário mínimo vigente no ano 2024, com carga horária de 30 horas semanais, sendo 20 horas de sala de aula, 5 horas de planejamento e 5 horas de atividades correlatadas com a função docente.

2.2. O contrato terá validade por 10 (dez) meses durante o ano letivo de 2024, compreendendo o período de março a dezembro do corrente ano, estabelecidos em Calendário Escolar conforme adequações necessárias à realidade de cada escola municipal e após aprovação do referido calendário pelo Conselho Municipal de Educação – CME, a contar da data do objeto celebrado entre as partes interessadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3. DA FORMAÇÃO E FUNÇÃO

3.1. Professor da modalidade EJA – 1º Segmento - Ciclo I (1º ao 3º ano) e Ciclo II (4ª e 5ª ano) com Formação em nível superior (ou em curso) em área pedagógica ou afim.

3.2 Professor da modalidade EJA – 2º Segmento – Ciclo III (6º e 7º ano) e Ciclo IV (8º e 9º ano): com Formação em nível superior (ou em curso) em área pedagógica ou afim,

4. DAS VAGAS

4.1. O PSS destina-se ao preenchimento de vagas temporárias para docentes na modalidade EJA - Educação para Jovens e Adultos do Ensino Fundamental: 1º Segmento - Ciclo I (1º ao 3º ano) e Ciclo II (4ª e 5ª ano) Ensino Fundamental I e 2º Seguimento – Ciclo III (6º e 7º ano) e Ciclo IV (8º e 9º ano) Ensino Fundamental II, respeitada a habilitação.

4.2. A distribuição das vagas por unidade escolar dependerá da organização estabelecida pela SEMEC, na forma do quadro constante do Anexo I deste Edital, as quais serão preenchidas segundo a ordem de classificação.

4.3 A Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento periódico junto a Gestão Escolar, visando o acompanhamento da frequência escolar nas turmas da modalidade EJA, estando a continuidade do funcionamento da turma, condicionado a frequência mínima de 60% dos estudantes matriculados durante o ano letivo. Em casos de frequência escolar inferior a este percentual, os alunos poderão ser remanejados para outra turma que ofereça o referido Ciclo, em funcionamento na unidade escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

5.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Etelvina Maria da Conceição, s/nº, Centro – Bom Sucesso – PB, de 05/02/2024 a 09/02/2024 das 07:00 às 13:00 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, por meio de formulário de inscrição, anexo III deste edital.

5.3 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, comprovando veracidade das informações nela contida.

5.4 O candidato deverá preencher completamente o Formulário de Inscrição disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N, Bairro Antão Gonçalves de Almeida – Bom Sucesso – PB, sem omissões, no prazo estabelecido nesse Edital.

5.5 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A modalidade prevista na seleção será analisada de acordo com a graduação/habilitação informada no preenchimento do formulário de inscrição.

5.7 O candidato aprovado poderá ser lotado em qualquer uma das Unidades Escolares que integram a abrangência da SEMEC, na zona urbana e/ou rural, sempre de conformidade com o interesse da Educação Municipal (existência de efetiva demanda identificada pela Coordenação Pedagógica Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EJA).

5.8 Respeitada a opção do local de atuação, a efetiva lotação será promovida observando-se a prioridade dos candidatos melhor classificados em relação à titularidade.

5.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



após entrega da referida documentação na data prevista neste edital, no que se refere à opção de **titularidade**.

5.10 Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

5.11 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio da **Análise curricular** através das informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição e a comprovação via documento das informações prestadas.

6.2 No período e local definidos por este edital, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios da turma formada, de sua formação acadêmica e de seus respectivos títulos, e experiências profissionais.

6.3 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a formação da turma de no mínimo 20 (vinte) estudantes, a análise da formação acadêmica, títulos obtidos e da Experiência Profissional, todos de caráter eliminatório e classificatório.

6.4 A pontuação a ser atribuída na Avaliação compreenderá a escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme pontuação estabelecida no Anexo V deste Edital.

6.5 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

6.6 Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios, na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Apresentar estruturação com fichas de matrículas da turma de EJA anexas, com o mínimo de 20 estudantes, contendo documentos: CPF, RG, comprovante de escolaridade e comprovante de residência de cada estudante:

a) A Ficha de Matrícula será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 05/02/2024, no ato de inscrição.

b) A Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos será responsável pela entrega das Fichas de Matrículas no horário das 07:00 as 13:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Bom Sucesso – PB.

7.2. Para a comprovação da Formação Acadêmica, o candidato deverá apresentar:

a) Diploma de nível Superior em área pedagógica ou afim à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou

b) Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos e as disciplinas em que foi aprovado; ou

c) Declaração de vínculo institucional na qual o candidato está matriculado e que tenha cursado no mínimo 50% da grade do curso de Licenciatura na área da educação.

7.3. Para a comprovação do curso de Pós Graduação em nível de especialização ou de mestrado será aceito:

a) Certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, expedido por instituição



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



credenciada pelo MEC

ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou

b) Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento do TCC.

7.4. Para a comprovação de realização curso de aperfeiçoamento ou formações continuadas, serão aceitos:

a) Certificados expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou,

b) Declaração de conclusão do curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções e o resultado dos exames.

7.5. Para comprovar a experiência profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, necessariamente na área educacional como docente, através de:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato, ou contrato de trabalho e/ou declaração equivalente do órgão contratante; ou

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública; esta declaração deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos; ou

c) Contrato de prestação de serviços, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, em caso de serviço prestado a administração privada.

7.6. A pontuação de cada título obedecerá as normas do presente edital conforme o anexo IV.

7.7. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do PSS e o encaminhamento dos documentos as autoridades competentes para abertura de processo judicial.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será aprovado na Análise Curricular o Candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos de acordo com as vagas previstas neste Edital;

8.2. Ocorrendo igualdade na NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, entre 02 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

a) O candidato que tiver maior idade, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

a) Obter maior pontuação no item de titulação;

b) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional;

c) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

8.3. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, protocolado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem, para o endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N, Antão Gonçalves de Almeida – Bom Sucesso – PB, das 07:00 às 13:00 horas, por meio do formulário disponibilizado neste edital – Anexo V- devidamente preenchido, devendo ser analisado e julgado.

9.2. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Docentes de EJA, a quem compete julgá-lo.

9.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

9.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 9.1 e Anexo VI - Cronograma, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

9.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

9.6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Docentes de EJA é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O **PSS** terá validade de 10 (dez) meses letivos do ano letivo de 2024, estabelecidos em Calendário Escolar pelo Conselho Municipal de Educação – CME, a contar da publicação da sua homologação do Diário Oficial do Município.

10.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo Diário Oficial do Município e pelo site www.bomsucesso.pb.gov.br.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

Bom Sucesso - Paraíba, 02 de fevereiro de 2024.

Danilo Lúcio Pereira de Sousa
Secretário Municipal de Educação

Pedro Caetano Sobrinho
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL 01/2024

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Remuneração	Vagas
Professor – modalidade EJA – 1º seguimento	Licenciatura em Pedagogia ou na área de educação ou curso superior na área afim em andamento	30 h	R\$ 1.412,00	03
Professor – modalidade EJA – 1º seguimento	Licenciatura em Pedagogia ou na área de educação ou curso superior na área afim em andamento	30 h	R\$ 1.412,00	08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7

EDITAL 01/2024
ANEXO II
CRONOGRAMA DE ETAPAS

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Inscrições	Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N, Bairro Antão Gonçalves de Almeida – Bom Sucesso– PB, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.	05/02/2024 a 09/02/2024
2	Divulgação da lista dos candidatos aptos à análise da Documentação	www.bomsucesso.pb.gov.br	12/02/2024
3	Interposição de recursos	Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N, Bairro Antão Gonçalves de Almeida – Bom Sucesso– PB, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.	13/02/2024
4	Resultado da interposição de recursos	www.bomsucesso.pb.gov.br	14/02/2024
4	Entrega de documentação comprobatória	Para Comissão do Processo Seletivo Simplificado – localizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N, Bairro Antão Gonçalves de Almeida – Bom Sucesso– PB, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.	19/02/2024 a 23/02/2024
5	Homologação e Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Município e site www.bomsucesso.pb.gov.br	27/02/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL 01/2024
ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
ENSINO FUNDAMENTAL I e II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

- 1) CARGO: ☐ PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA ENS. FUND. I (1º ao 5º ano)
☐ PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA ENS. FUND. II (6º ao 9º ano)

2) DADOS PESSOAIS (preencher com letra legível, preferencialmente “de forma”):

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Email: _____

Tel. Celular: () _____

Formação Acadêmica: _____

3) DECLARAÇÃO:

- a) A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.
b) As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Bom Sucesso/PB, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato: _____

Inscrição recebida e verificada por: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA - SEMEC

Rua Etelvina Maria da Conceição S/N, Bairro Antão Gonçalves, Bom Sucesso – PB, CEP: 58887-000, Telefone:
(83)3448-1007

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 01/2024 (preenchimento feito pela SEMEC). N.º _____

Nome Completo do(a) Candidato(a): _____

CARGO ao qual concorre: _____

Anexos(cópias): () RG () CPF () Documentos comprobatórios da formação e cursos realizados na
área () Comprovante de residência () Estruturação de turma formada com no mínimo 20 alunos

Inscrição recebida e verificada por: _____

Bom Sucesso-PB, ____ / ____ / ____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA - SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



9

ANEXO IV
EDITAL 01/2024

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ORIENTAÇÕES
Curso de Mestrado	1,0	1,0	Será computado apenas 01 curso concluído devidamente comprovado
Curso de Especialização	1,0	1,0	
Apresentação da turma formada com o mínimo de 20 alunos (apresentando estruturação de turmas, ficha de matrícula, documentos pessoais, comprovante de residência e histórico escolar, o último apresentar quando necessário)	3,0	3,0	Será computado apenas 01 turma formada
Experiência profissional na área educacional em docência	4,0 (por ano)	4,0	Será computado até 04 anos
Curso de aperfeiçoamento profissional (ofertados por entidades educacionais)	0,2 (cada 05 horas)	1,0	Será computado até 25 horas
TOTAL:		10,0	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO V
EDITAL 01/2024

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação do Processo Seletivo

Simplificado - PSS de que trata o Edital nº 01/2024.

Nome candidato(a): _____

Nº de inscrição: _____

Área do Concurso: _____

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher com letra de forma; entregar este formulário na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
 – Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N , Bairro Antão Gonçalves de Almeida – Bom Sucesso - Paraíba.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DO CANDIDATO
ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato (a): _____

Nº de Inscrição: _____

Área do Concurso: _____

Nome do Funcionário: _____ Data: ____ / ____ / ____